Projeto de Lei nº 22, de 06 de março de 2020.

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera dos munícipes requerentes dos serviços com equipamentos agrícolas no município de Itapoá.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a divulgar na página oficial do Município na internet, bem como, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a lista de espera dos munícipes requerentes dos serviços com equipamentos agrícolas no Município de Itapoá, tais como destocar, abertura de tanques, aragem, abertura de estradas, remoção de terra, caminhão de calcário, entre outros.

§1° A lista deverá ser organizada por:

I. identificação do solicitante, que será feita através do número de protocolo;

II. ordem da data do requerimento ou protocolo realizado;

III. tipo de serviços e quais equipamentos agrícolas a serem usados;

IV. carga horária solicitada; e

V. local do serviço a ser executado.

§2° A lista deverá ser atualizada sempre que houver qualquer alteração.

§3° Caso algum munícipe cadastrado seja atendido preferencialmente, sem a observância da ordem da data de requerimento, esse fato deverá constar na lista, com a exposição dos motivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de março de 2020.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 22/2020

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
e Senhores Vereadores.

O objetivo é dar transparência ao processo e evitar que os requerentes aguardem sem nenhuma informação, atendendo o direito constitucional contigo nos art. 5º, XXXIII, art. 37, §3º, II, art. 216, §2º, bem como, na Lei de Acesso às Informações Públicas - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O intuito desta é dispor um *link* no site oficial da Prefeitura, onde os munícipes tenham acesso fácil e rápido à lista de espera dos serviços com equipamentos agrícolas no Município de Itapoá.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Itapoá, 06 de março de 2020.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador